



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE UMUARAMA**  
**2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI**  
**Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, nº 3693 - Zona I - Umuarama/PR - CEP:**  
**87.501-200 - Fone: (44) 3621-8402**

Processo: 0014874-13.2015.8.16.0173

Classe Processual: Recuperação Judicial

Assunto Principal: Recuperação judicial e Falência

Valor da Causa: R\$ 5.098.252,14

Autor(s):  
• OLIVEIRA CORREA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME e outros

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**

O DR. **MARCELO PIMENTEL BERTASSO**, MM JUÍZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital de **CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES** virem ou dele conhecimento tiverem, que será realizada a **ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**, na forma abaixo:

**Primeira Convocação:** Dia 06 de dezembro de 2016, às 13:30 horas.

**Segunda Convocação:** Dia 13 de dezembro de 2016, às 13:30 horas.

**Local da Assembleia:** Será realizada, inicialmente, na sala de audiências da 2ª Vara Cível desta Comarca, sito a Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 3693, Centro Cívico, edifício do Fórum.

**Ordem do dia:** Apreciação do plano de recuperação judicial.

**Local onde poderão ser obtidas cópias do plano de recuperação judicial:** Cartório da 2ª Vara Cível de Umuarama, junto ao Fórum estadual, sito a Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 3693, Centro Cívico.

**Processo:** Autos de **Recuperação Judicial** sob nº. **14874-13.2015.8.16.0173** onde são requerentes Oliveira Correa Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda-ME, M.A.T. Correa & Cia Ltda-ME, Tiagofarma Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda, O. S. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda-ME, Farmácia Tainafarma Ltda-ME, Machado e Correa Ltda, Nova América Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda, Trevisan & Sousa Ltda-ME, Tatiany Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda-ME Apolofarma Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda-ME, Yasminfarma Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda-EPP, Comércio de Produtos Farmacêuticos Evelynfarma Ltda.-EPP, em trâmite perante a 2ª Vara Cível, de forma digital, através do sistema Projudi.



A assembleia será presidida pelo administrador judicial, a quem incumbirá designar um secretário entre credores presentes. A assembleia será instalada, em primeira convocação, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, em segunda convocação, com qualquer número. Para participar da assembleia, cada credor deverá assinar a lista de presença, que será encerrada no momento da instalação. O voto do credor será proporcional ao valor de seu crédito, apresentado no quadro-geral de credores ou na relação de credores apresentada pelo administrador judicial.

**Decisão do MM Juiz de Direito:** Vistos etc. Defiro o pedido formulado no seq. 245.1, autorizando a publicação 1. do quadro de credores juntamente com o edital, a fim de reduzir custos da tramitação processual. 2. Diante da manifestação do seq. 242.1 e das objeções apresentadas ao plano de recuperação judicial, impõe-se a convocação de ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES. 2.1 Para essa finalidade, designo o dia 06 de dezembro de 2016, às 13h30min (primeira convocação) e o dia 13/12/2016, às 13h30min (segunda convocação), a ser realizado o ato, inicialmente, na sala de audiências da 2ª Vara Cível de Umuarama. Expeça-se edital, a ser publicado no Diário da Justiça e em 2.2 jornais de grande circulação local, às expensas do devedor, e que deverá conter os requisitos do art. 36 da Lei nº 11.101/2005, especificando-se: a) ordem do dia: apreciação do plano de recuperação judicial; b) local onde poderão ser obtidas cópias do plano de recuperação judicial: cartório da 2ª Vara Cível de Umuarama. 2.3 Intime-se o devedor a, em dez dias, comprovar a veiculação de aviso de convocação da assembleia, de forma ostensiva, em sua sede e em filiais. 2.4 Decorrido o prazo acima, expeça-se mandado de constatação, devendo o Sr. Oficial de Justiça comparecer à sede e às filiais do devedor a fim de verificar se houve a veiculação acima. 2.5 A assembleia será presidida pelo administrador judicial, a quem incumbirá designar um secretário entre credores presentes. 2.6 A assembleia será instalada, em primeira convocação, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, em segunda convocação, com qualquer número. 2.7 Para participar da assembleia, cada credor deverá assinar a lista de presença, que será encerrada no momento da instalação. 2.8 O voto do credor será proporcional ao valor de seu crédito, apresentado no quadro-geral de credores ou na relação de credores apresentada pelo administrador judicial. 3. Intimem-se o devedor, os credores habilitados nestes autos e o administrador judicial, acerca desta deliberação. 4. Os demais credores ainda não habilitados nos autos, mas cujos dados estejam disponíveis (em especial endereços) deverão ser intimados da data da assembleia geral por carta com aviso de recebimento. 5. Ciência ao Ministério Público.

Por este ato procede também a **INTIMAÇÃO** dos credores abaixo relacionados, para que estes, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestem sua objeção ao plano de recuperação judicial apresentado contado da publicação da relação de credores de que trata o § 2º do artigo 7º da Lei 11.101/2005, nos termos do artigo 53 da referida Lei.

#### **CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS – ME E EPP – CLASSE IV:**

A.V. Comercio de Produtos Naturais Eireli, Adatina Cosméticos – EPP, All Lis Comercio Atacadista de Cosméticos, Belloparana Representações Comerciais Ltda – ME, Bio Multyflora – ME, Biovital ind. Com. de Espec. Cosméticos – EPP, Cadis Distribuidora de Medicamentos – EPP, Campeão Atacadista e Distribuidora – ME, Cirúrgica Paraná – EPP, D. de P. Marchi – ME Biscoitos Divon do Brasil – ME, Drogavet Manipulação



Veterinária – EPP, Duarte Baldin Ltda – EPP, Exatus Informática – EPP, Expressiva Distribuidora – ME, Glicemed Comercio de Materiais Médicos – EPP, Guzen e Guzen Ltda – ME, Ingalinp Premium Produtos de Limpeza – EPP, J. Martins Atacado – ME, JA Barbosa Assunção – ME, Jandrei Armarinhos Atacado – ME, Kike Distribuidora Ltda – ME, L.A. Martins – ME, Magic Limp – EPP, Matera Matera Telecom Ltda – ME, Mauripel Ind. Comercio de Papeis Ltda – ME, News Center Express – EPP, NR Distribuidora de Bebidas – ME, Nutri Mais Distribuidora, Pepilon Cosmetics EPP, Pevel Informática – EPP, PHS Internet e Suprimentos – ME, Podium Informática, Procorpus Com. de Aparelhos Ortopedicos, Pura Beleza Com e Eep de Outros Cosméticos – ME, Qnet Telecom Ltda, Ramiro Graton e Cia Ltda, Rede Masterfarma, Sorvetes Guri EPP, Sul Brincos, Vphar Distribuidora de Medicamentos Eireli – EPP.

### **CREDORES QUIROGRAFÁRIOS – CLASSE III:**

Aaba Comercio de Equipamentos Médicos, Aaba Comercio de Alimentos, Aciu Associação Comercial e Agrícola de Umuarama, Álcool Ferreira, All Chemistry do Brasil, Anbfarma Comercio de Medicamentos Ltda, Aqia Química Industrial Arilu Distribuidora Ltda, Arilu Distribuidora Ltda, Atalanta distribuidora de produtos naturais, avr. Distribuidora de cosmeticos, azn distribuidora de Cosmeticos, Banco Itaú, Barro Minas Cosméticos, Becchi e Sandri Ltda, Belliz Industria Comercio Importação Exportação, Banco Bradesco S/A, Caixa Econômica Federal, Carol Beauty Cosméticos Ltda, Cegemed Distribuidora de Produtos, Cerchop Bebidas Ltda, CTR – Maringá Serviços, D. Marchi Industria de Cosmético Ltda, D3 Cosmeticos Ltda – Vult, Daltomare Química Ltda, Deg Importação de Produtos Químicos Ltda, Deycon, Dimebras Distribuidora de Medicamentos, Dimed, Dimensão Hospitalar, Dimeva Distribuidora de Medicamentos, Disemar Distribuidora de Cosméticos Ltda, Díspar Distribuidora de Medicamentos, DP4 Negócios e Distribuição Ltda, Duto Importação e Exportação e Comércio Ltda – EPP, Ely Martins, Embacaps Química e Farmacêutica Ltda, Embalagem Brasil, Etiquepar Industria e Comercio de Etiquetas, Eurofral Ind. Prod. Higiénicos, Fortibras Comercio e Industria, Ganzoni Sigvaris do Brasil, Gavea Distribuidora de Cosméticos, Gemini Industria de Insumos Farmacêuticos, Geriba Distribuidora Ltda, GP Pharma Embalagens, Hanesbrands do Brasil Têxtil Ltda, Hertz Sudeste Distribuidora, Hold Cosmeticos, Huber Distribuidora de Alimentos, Iag Pharma, Karimed Comercio de Medicamentos, Link Sistemas e Consultoria, Mercur S/A, Mili S/A, Nestle Brasil Ltda, NS Industria de Aparelhos Médicos, Nutrifarm do Brasil, Paulinor Comercial de Alimentos, Peniel Distribuidora de Medicamentos, Pepsico, Phanfarma Distribuidora Medicamentos, Pharma Nostra Comercial Ltda, Pharmaspecial Especialidades Quimicas, Pontual Distribuidora, Prestativa Servipol, Profarma Distribuidora de Prod. Farmaceuticos, Radio Ilha FM, Radio Liberdade, Regiamar, Reval Atacadista, Rio Doce Comercio de Produtos Alimenticios, Sanepar, Santander, Sattya Industria e Comercio, Schraiber Laboratorio, Selecta Industrial e Distribuidora, Servimed, Sicoob, Soan Comercio e Distribuidora Ltda, Sofbel Cosmeticos, Tonalli, Turbo Vip Telecom, Unicred, Unimed Noroest, Valdequimica Produtos Quimicos, Vepakum, Vida Mais Alimentos, Vida Link, Vision Distribuidora, Vita Mais Distribuidora de Produtos Naturais, Werbran Distribuidora de Medicamentos, WMS Supermercados Do Brasil.

### **CREDORES TRABALHISTAS – CLASSE I:**

Adriana Nascimento Dos Santos, Alcides Correa Filho, Alline Galli Lauriano, Amanda Carolina Ogioni, Anderson dos Santos Cocvo, Andre Vinicius Maia, Anne Kelley Rosseti Colli, Bianca Luzia Rocateli Zuim,



Bruno Henrique Figueiredo, Carlos Roberto Geremias, Carlos Zenaldo Zequim, Carolaine Lemes da Silva Alves, Celso Florindi, Cesario Dutra da Costa, Claudiney Junior Ramilo, Claudio Gasparino, Cleber Ribeiro Pereira, Cleonice Aparecida Cabrilana, Clovis Gasparino, Danieli Ribeiro dos Santos, Danila Rocha de Azevedo Donadoni, Debora Mercia Manzoli, Edlaine Roberta do Amaral, Elizangela Trevizanoto, Emerson Fabricio Pezott, Emilia Leiko Kabatashi Babata, Eneide Regia Viscovine Morand, Evelyn Janaina Trevisan Correa, Everton Diogo Mediros Limi, Francieli Fabricia do Carmo, Gabriel Roger Hoffiman Couto, Gislaine Maria Fecho, Guilherme Henrique de Melo, Hederson Aparecido Couvo, Heid Lucena dos Santos, Ivone Cazeiro Oliveira, Jaqueline Angelote Espelho da Silva, João Henrique Martins, João Vitor de souza, Jodeli Paes Milane Leme, Joemir Lucas Martins, Jose Antonio Biazoto da Silva, Jose Marcos Bortolussi, Karina Monteiro de Oliveira, Katia Bassit, Lauro Sadao Inamura, Leo Wagner de Oliveira, Leonardo Henrique Francisco, Leticia Moura Nicassio, Lorena Mazim Pernomiam, Lucas Fogagnolo, Luzia Chante de Melo, Maiara Ferraz, Manoel Rodrigues Filho, Marcio Junior Gonsalves Dear, Marco Henrique Toquimasa, Marco Rogerio Giarola Marchet, Marcos Antonio Perez Occh, Maria Aparecida de Sousa Santos, Maria Helena da silva, Mariza de Fatima Pizaia, Marlene Marcolino do Prado, Mayara de Oliveira Costa, Michelle Cristine da Silva, Milene Mari Tokoyama, Monica Michele Alezandre, Monica Sousa Santos, Natal Pelicer, Natalia Carolina Naves da Silva, Natalia Giseli Pareira, Nelida Thayna Trevisan Correa, Nivaldo Francisco do Amaral, Pamela Ferreira da Silva, Paola Regito Coelho, Paulo Cezar Pereira, Priscila Pajanot Bacaro, Rafael Carvalho da Silva, Rafael de Souza de Paula, Rafaela Barros Cruz, Rebeka Talyta Schmitz Ribeiro, Regiane da Silva Souza, Rodrigo da Silva, Rosangela Aparecida Altimare, Rosangela Veronica Masanero, Sandro Renato Pinha Mazeto, Sherazade Monteiro da Silva, Silas Fernando Dina, Silvana Zandonad, Suzana Silveira dos Santos, Tania Ingrid Gumiero, Tatiana da Silva Mendonça, Tayana Cristina Lopes de Toledo, Thais Pereira da Silva, Thiago Lima Bruno Prando, Valdir Ebers, Valeria Ribeiro Pereira, Valter Lopes Filho, Vera Lucia Serafim Moura, Vilma Munis da Silva, Vitor Hugo Garcia Neli, Viviene Alferes Anuto, Wellinton Chioca de Mello, Yuri Fernando Zeclhynski, Zenaide De Fatima Morteau.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente edital de convocação, nos termos do artigo 36 da Lei nº. 11.101/2005, que será publicado e afixado na forma da Lei.

**Umuarama, 19 de outubro de 2016.**

**Marcelo Pimentel Bertasso**

Juiz de Direito

